




Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 956/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, um terreno com área de 460,00M², situado à Rua Florencio da Conceição nº 254, Bairro Santo Antonio, Município da Serra, confrontando-se pela frente com Rua Florencio da Conceição, medindo 10,00M, pelos fundos com Loteamento Santo Antonio, medindo 10,00M, pelo lado direito com João Paulo Santana, medindo 46,00M e pelo lado esquerdo com Belchior Cabral, medindo 46,00M, em favor de EDMILSON BARTOLOMEU NASCIMENTO FRAGA.
- Art. 2º - A referida alienação será efetivada por venda no valor total de Cr\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez cruzeiros) correspondente à avaliação feita para o imóvel objeto da venda, que teve seu recolhimento efetivado pelo referido Senhor, conforme TALÃO Nº 59/23 de 28.04.82.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal